



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 387/2013

Contrato n.º 789/2013.

Processo Administrativo n.º 48.795//2013 - Anexado ao de n.º 15.936/2013—Convite 025/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EDUARDO BENTO RODRIGUES PESSOA M.E.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA DE ATIVIDADES DE LASER E ESPORTES COM PESSOAS IDOSAS EM PRAÇAS DE EXERCÍCIO

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses.


Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa : **EDUARDO BENTO RODRIGUES PESSOA M.E.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.286.658/0001-89, sediada na cidade de Pardinho/SP, na Rua Capitão João Braz, n.º 140, Centro, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 05 de julho de 2013, nos autos do processo administrativo 15.936/2013—Convite 025/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo n.º 48.795//2013, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, de **05/01/2014 a 04/07/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

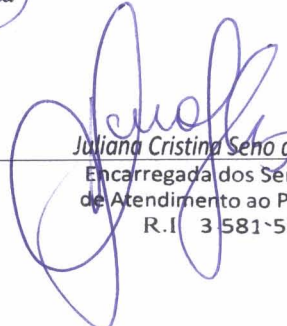
Botucatu, ____ de _____ **26 DEZ 2013** _____ de 2013.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


EDUARDO BENTO RODRIGUES PESSOA M.E
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª. 
Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5